

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DMT Nº 0051 A 0070/2025

ATO Nº 0051/2025/DMT, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.908100/2024-80; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para atuarem como equipe de Gestão do Contrato nº 0037/2025, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA e EDMAR HUMBERTO DIAS. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, acompanhar e fiscalizar, conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: 1. Nilson Elísio de Queiroz, matrícula 13.417-1/UFV (gestor titular); e 2. Poliana de Souza Paes, matrícula 11142-2/UFV (gestora suplente). Art. 2º Os servidores atuarão como substitutos entre si nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares e deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0052/2025/DMT, DE 23 DE ABRIL DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Felipe Lopes da Silva, e o que consta no processo nº 23114.906524/2025-91; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros da "II Reunião Mineira de Melhoramento de Plantas". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Felipe Lopes da Silva, matrículas 11307-7/UFV e 2040809/SIAPE; Integrante Requisitante: Felipe Lopes da Silva, matrículas 11307-7/UFV e 2040809/SIAPE; e Integrante Técnico: Iara Gonçalves dos Santos, matrículas 13340-X/UFV e 3325947/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão

do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0053/2025/DMT, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Rafael Miranda Damasceno, e o que consta no processo nº 23114.904884/2025-58; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para a prestação de serviços de Manutenção em Microscópios pertencentes ao Núcleo de Microscopia e Microanálise (NMM). Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Rafael Miranda Damasceno, matrícula 11075-2/UFV; Integrante Requisitante: Rafael Miranda Damasceno, matrícula 11075-2/UFV; e Integrante Técnico: Karla veloso Gonçalves Ribeiro, matrícula 8829-3/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0054/2025/DMT, DE 28 DE ABRIL DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso ATO Nº 0057/DMT DE 08/05/2025 O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Rafael M. Damasceno, e o que consta no processo nº 23114.905139/2025-26; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços manutenção em Microscópio Eletrônico Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro, matrícula 8829-3; Integrante Requisitante: Rafael Miranda Damasceno, matrícula 11075-2; e Integrante Técnico: Rafael Miranda Damasceno, matrícula 11075-2. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido

como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0055/2025/DMT, DE 29 DE ABRIL DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Renato Adriane Alves Ruas, e o que consta no processo nº 23114.906597/2025-82; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros da "VIII Corrida de Rua da UFV/CRP". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Renato Adriane Alves Ruas, matrículas 10087/UFV e 2527002/SIAPE; Integrante: Renato Adriane Alves Ruas, matrículas 10087/UFV e 2527002/SIAPE; e Integrante Técnico: Washington Martins Pontes, matrículas 12479/UFV e 1077574/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0056/2025/DMT, DE 08 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Carlos Wellington Souto Ribeiro, e o que consta no processo nº 23114.906677/2025-38; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para concessão de lanchonete no Departamento de Agronomia. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Mariana Marques Oliveira Chequer, matrícula 12470-2/UFV; Integrante Requisitante: Wellington Souto Ribeiro, matrícula 13032-X/UFV; e Integrante Técnico: Jorge Paulo Gonçalves, matrícula 13215-2/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor,

quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0057/2025/DMT, DE 08 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Rafael M. Damasceno, e o que consta no processo nº 23114.905139/2025-26; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços manutenção em Microscópio Eletrônico Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro, matrícula 8829-3; Integrante Requisitante: Rafael Miranda Damasceno, matrícula 11075-2; e Integrante Técnico: Rafael Miranda Damasceno, matrícula 11075-2. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0058/2025/DMT, DE 08 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Rafael M. Damasceno, e o que consta no processo nº 23114.904873/2025-78; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços manutenção em Microscópio CONFOCAL. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Karla Veloso Gonçalves Ribeiro, matrícula 8829-3; Integrante Requisitante: Rafael Miranda Damasceno, matrícula 11075-2; e Integrante Técnico: Rafael Miranda Damasceno, matrícula 11075-2. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da

Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0059/2025/DMT, DE 08 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por João Paulo Viana Leite, e o que consta no processo nº 23114.907243/2025-55; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto "SIMPÓSIO LATINOAMERICANO DE ÓLEOS ESSENCIAIS". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: João Paulo Viana Leite, matrículas 8554-5/UFV e 1549676/SIAPE; Integrante Requisitante: João Paulo Viana Leite, matrículas 8554-5/UFV e 1549676/SIAPE; e Integrante Técnico: Luciano Gomes Fietto, matrículas 8520/UFV e 1452852/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0060/2025/DMT, DE 13 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Ulisses Bifano Comini, e o que consta no processo nº 23114.915791/2024-78; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços para realização de poda, corte, limpeza de árvores e serviços afins. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Ulisses Bifano Comini, matrícula 10414-0/UFV; Integrante Requisitante: Paulo Sérgio Bento, matrícula 11539-8/UFV; e

Integrante Técnico: Guilherme Barbosa Reis, matrícula 10563-5/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0061/2025/DMT, DE 13 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Herbert Fernando Martins de Oliveira, e o que consta no processo nº 23114.907209/2025-81; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto intitulado "CAF Food - Uma expansão da cultura mineira em Florestal e região". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Herbert Fernando Martins de Oliveira, matrículas 8618/UFV e 2571069-1/SIAPE; Integrante Requisitante: Herbert Fernando Martins de Oliveira, matrículas 8618/UFV e 2571069-1/SIAPE; e Integrante Técnico: Tatiane Flores Miranda, matrícula 20004962/UFV. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0062/2025/DMT, DE 14 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Bianca Nespole Cortez, e o que consta no processo nº 23114.918668/2024-17; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços para suprimento de energia elétrica para o Campus de Viçosa da Universidade Federal de Viçosa. Art. 2º Designar os servidores abaixo

relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Leonardo de Assis Vidigal, matrículas 10416-7/UFV e 1833492/SIAPE; Integrante Requisitante: Leonardo de Assis Vidigal, matrículas 10416-7/UFV e 1833492/SIAPE; e Integrante Técnico: Jamil de Almeida Baltazar, matrículas 12701-9/UFV e 3063045/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0063/2025/DMT, DE 20 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Herbert Fernando Martins de Oliveira, e o que consta no processo nº 23114.907209/2025-81; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto intitulado "CAF Food - Uma expansão da cultura mineira em Florestal e região". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Herbert Fernando Martins de Oliveira, matrículas 8618/UFV e 2571069-1/SIAPE; Integrante Requisitante: Herbert Fernando Martins de Oliveira, matrículas 8618/UFV e 2571069-1/SIAPE; e Integrante Técnico: Rejane Moreira Mendes, matrículas 11378-6/UFV e 2049297/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Revogar o Ato nº 0061 de 13/05/2025. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0064/2025/DMT, DE 27 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58,

de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por José Ambrósio Ferreira Neto, e o que consta no processo nº 23114.908128/2025-06; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços não continuados de locação, transporte, montagem, desmontagem e manutenção de tendas tipos piramidal, chapéu de bruxa, galpão, avancê e fechamentos em lona para a Semana do Fazendeiro. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Josias Reis de Arruda, matrícula 2032705/SIAPE; Integrante Requisitante: Josias Reis de Arruda, matrícula 2032705/SIAPE; e Integrante Técnico: Mônica Cristina Varizzi Araújo, matrícula 3307288/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0065/2025/DMT, DE 27 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.902970/2025-26, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 45/2025, celebrado entre a UFV e a empresa contratada SIE SERVIÇOS, CURSOS E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS - LTDA - EPP. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores: RENATO JOSÉ FERREIRA, matrícula 11645-9/UFV (Titular); ÁLVARO FERNANDO SILVA, matrícula 12122-3/UFV (Suplente); Fiscais Técnicos: NEDSON ALVES PINTO, matrícula 12120-7/UFV (Titular); e RALFE LUIZ DE LACERDA, matrícula 12121-5/UFV (Suplente). Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0066/2025/DMT, DE 29 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Fernanda Simone Marks, e o que consta no processo nº 23114.908357/2025-12; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para

gerenciar os recursos financeiros do Projeto intitulado "INTEGRAVET". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Fernanda Simone Marks, matrículas 13037/UFV e 3221307/SIAPE; Integrante Requisitante: Fernanda Simone Marks, matrículas 13037/UFV e 3221307/SIAPE; e Integrante Técnico: Luís Augusto Nero, matrículas 8449-2/UFV e 1512149/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0067/2025/DMT, DE 30 DE MAIO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917354/2024-99, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 34/2024, celebrado com a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, referente à prestação de serviços continuados de manutenção predial no Campus da Universidade Federal de Viçosa. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 1º Gestor e fiscal administrativo: Aparecida Maria Rodrigues Conegundes Arsênio, matrícula 10093-5/UFV; Suplente: Marcos Vinicius Silva Pinto Coelho, matrícula 10706-9/UFV; PAD: Fiscais Técnicos: Titular: Luciana Aparecida Oliveira, matrícula 12592-X/UFV; Suplente: Marina Teixeira dos Santos, matrícula 10813-8/UFV; Titular: Rodrigo José Possa Lopes, matrícula 11794-3/UFV; Suplente: Célio Santana Hermenegildo, matrícula 11664-5/UFV; DMT: Fiscal Técnico Titular: Poliana de Souza Paes, matrícula 11142-2/UFV; Suplente: Nilson Elísio de Queiroz, matrícula 13417-1/UFV; DTI: Fiscal Técnico Titular: Alberto Aparecida do Almeida, matrícula 11142-2/UFV; e Suplente: Leandro dos Santos Mendes, matrícula 13417-1/UFV. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0068/2025/DMT, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Mariana Calábria Lopes, e o que consta no processo nº 23114.908506/2025-43; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe

de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Projeto intitulado "PIMBol Contínuo". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Mariana Calábria Lopes, matrículas 10985-1/UFV e 1966628/SIAPE; Integrante Requisitante: Mariana Calábria Lopes, matrículas 10985-1/UFV e 1966628/SIAPE; e Integrante Técnico: Graciane de Miranda Pena, matrículas 11939-3/UFV e 2182656/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0069/2025/DMT, DE 09 DE JUNHO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Francisco Murilo Zerbini Júnior, e o que consta no processo nº 23114.908171/2025-63; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de manutenção, refrigeração, upgrade no sistema de climatização de quatro câmaras de crescimento de plantas. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Francisco Murilo Zerbini Júnior, matrícula 1050963-4/SIAPE; Integrante Requisitante: Francisco Murilo Zerbini Júnior, matrícula 1050963-4/SIAPE; e Integrante Técnico: Edneia Soares Cassimiro, matrícula 1650876-1/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0070/2025/DMT, DE 11 DE JUNHO DE 2025 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria nº 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e

Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado por Odemir Vieira Baêta, e o que consta no processo nº 23114.908946/2025-09; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "Curso de Formação Docente em Métodos Ativos de Ensino e Aprendizagem para os Docentes da Universidade Técnica Estatal de Quevedo – UTEQ – Equador". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Odemir Vieira Baêta, matrículas 8435-2/UFV e 2363518/SIAPE; Integrante Requisitante: Odemir Vieira Baêta, matrículas 8435-2/UFV e 2363518/SIAPE; e Integrante Técnico: Sheila Arcanjo Cupertino, matrículas 11272-0/UFV e 2030850/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**



BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação Institucional (DCI)

Edifício Arthur Bernardes – Campus Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Dayse Amâncio